



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2010

Folha nº  
Processo nº 001.000.711/2009  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dez, às dez horas, no auditório do Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado no SAIN Parque Rural, em Brasília/DF, reuniram-se o pregoeiro Jeovane de Melo e equipe de apoio, designados pelos Atos do Presidente nº 125/2009, 401/2009, 97/2010 e 105/2010 publicados no DCL de 20 de fevereiro e 01 de julho de 2009, 10 de fevereiro 2010 e 11 de fevereiro de 2010, para proceder a abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto **o fornecimento e instalação de solução integrada de segurança eletrônica** para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Às nove horas e trinta minutos, a Equipe de Apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, conforme mapa de credenciamento em anexo. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do pregão, e informou terem sido credenciadas as seguintes empresas: **01 EXPERNET Telemática Ltda. (NETSOLUTIONS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.549.479/0001-65**; **02 ROCHA BRESSAN Engenharia Ind. e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.415.117/0001-20**; **03 IB Tecnologia e Sistemas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.017.545/0001-61** e **04 VERTAX Redes e Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.472.027/0001-70**. Após verificar que os representantes credenciados possuem poderes para oferecer lances e interpor recursos, o Pregoeiro solicitou-lhes a "*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação*" exigida no item 4.2.1, bem como os envelopes nº 01 "*Proposta de Preços*" e nº 02 "*Documentos de Habilitação*" previstos no item 4.2.2 do Edital. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de nº 01 "*Proposta de Preços*", elaborou o **Mapa de Preços Iniciais**, em anexo, e leu os preços cotados pelos proponentes. A Equipe de Apoio, integrantes da COPOL e o Pregoeiro examinaram a conformidade das propostas de preços em face dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório das licitantes foram classificadas para a fase de lances na forma dos itens 4.6 e 4.7 do Edital. Após, deu-se início à fase competitiva entre as empresas classificadas e o Pregoeiro solicitou-lhes lances verbais decrescentes por meio de seu representante credenciado, tendo obtido melhores preços conforme **Mapa de Lances**, em anexo. O preço final obtido na fase de lances foi significativamente inferior ao valor estimado pelo Setor de Compras à fl. 179. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope nº 02 – "*Documentos de Habilitação*" da empresa que ofereceu o menor lance. A Equipe de Apoio verificou a conformidade dos documentos de habilitação apresentados em face das exigências expressas no instrumento convocatório, não tendo sido constatado qualquer motivo impeditivo da habilitação. A proposta da empresa participante e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor lance foi colocada à disposição dos presentes para vista, conferência e rubrica. Após examinadas a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao seu valor, e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa: **01 EXPERNET Telemática Ltda. (NETSOLUTIONS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.549.479/0001-65**. Neste momento, o Pregoeiro indagou aos presentes quanto à intenção de interpor recurso e a representante da empresa **IB Tecnologia e Sistemas Ltda.** manifestou o interesse de interpor recurso contra a empresa **EXPERNET Telemática Ltda.**, alegando que o equipamento de raios X proposto pela empresa vencedora, marca ORMAX, não existe e que no site da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) constam todos os fabricantes mundiais de equipamentos de raios X. Assevera, também, que a controladora cotada para o item 1, da proposta comercial, não atente ao exigido no Edital, por exemplo, a mesma não possui memória *flash* e que os sistemas *eagleeyes* e *genetec* ofertados não atendem as exigências mínimas do Edital. O Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que rubricassem as propostas de preço e os documentos de habilitação. Em seguida, solicitou ao representante da empresa adjudicatária a apresentação de proposta adequada ao preço ofertado no lance final no **prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da presente sessão**. Por fim, informou que o prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis após o recebimento da proposta e das especificações técnicas da empresa vencedora e da liberação do**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 009/2010**

Folha nº  
Processo nº 001.000.711/2009  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matrícula:

**processo para a obtenção de cópia dos documentos necessários para elaboração da peça recursal**, na forma do artigo 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002, e que o resultado do presente Pregão será publicado no DODF, no DCL e afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br).

**Jeovane de Melo**  
Pregoeiro

**Carlos E. D. Marinho**  
Equipe de Apoio

**Jose Expedito R. Ferreira**  
Equipe de Apoio

**Licitantes presentes:**

**EXPERNET Telemática Ltda. 65.549.479/0001-65**

**ROCHA BRESSAN Engenharia Ind. e Com. Ltda. 26.415.117/0001-20**

**IB Tecnologia e Sistemas Ltda. 04.017.545/0001-61**

**VERTAX Redes e Telecomunicações Ltda. 26.472.027/0001-70**